



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.964, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.100,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), com a seguinte classificação orçamentária:

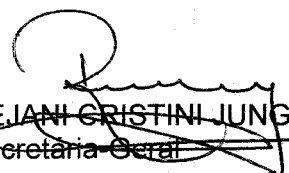
06	Sec. Mun. Saúde	
04	Recursos Vinculado P/Saúde - Estado	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0050	Assistência Médica a População – Rec. Estad.	
2634	Consórcio CIS/CAI – Contratos/Convênios Estado	
3.3.93.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 10.000,00
3.3.30.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 100,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso, o crédito recebido do Estado referente ao LRPD – Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias / RES. CIB nº 25/10 – Recurso 4112.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 18 de agosto de 2014.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.


REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO
Secretária Geral

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES